



JFP

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL N° 28/2017

DR. ANTÓNIO FERNANDO NOGUEIRA CERQUEIRA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:

Torna público, para cumprimento do estipulado no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, de que, em reunião do executivo, realizada em 08 de maio do corrente, foi aprovada por unanimidade a proposta apresentada pelos membros do Executivo Social Democrata, relacionada com as isenções relativas ao pagamento de ramais, tarifas de ligação e tarifas fixas de disponibilidade de água.

As referidas isenções são:

1.- Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 6, do artigo 162.º, do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Vila Verde, seja concedida a isenção do pagamento dos respetivos ramais e tarifas de ligação às redes de saneamento de águas residuais urbanas a todos os consumidores que, até 30/06/2017, requeiram a adesão ao serviço ou promovam a regularização de ligações de saneamento de águas residuais urbanas nas zonas já servidas pelas atuais redes de saneamento;

2.- Que seja concedida a isenção do pagamento da componente relativa à faturação das tarifas fixas de abastecimento de água, durante um período temporal de seis meses, a todos os consumidores que, até 30/06/2017, requeiram a mudança do aparelho de medição de acordo com o estabelecido nos artigos 37.º e 55.º, do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Vila Verde, providenciando a instalação dos respetivos armários destinados aos aparelhos de medição, deslocalizando-os para o exterior



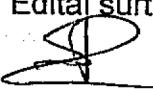
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

das instalações prediais, de modo a facear com o domínio público, ficando assentes em pontos acessíveis aos trabalhadores da Entidade Gestora; e-----

3.- Que, por último, seja concedida a isenção do pagamento da componente relativa à faturação das tarifas fixas de abastecimento de água durante um período temporal de seis meses a todos os consumidores que, até 30/06/2017, requeiram a adesão ao sistema de pagamento por débito direto da faturação relativa aos serviços prestados no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Vila Verde.

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

-----O presente Edital surte efeitos imediatos.

-----E eu,  ; Chefe da Divisão de Administração e Finanças o
subscrevi.

Paços do Município de Vila Verde, em 10 de maio de 2017

O Presidente da Câmara,



O presente edital é afixado, pelo prazo de _____
dias em 10 / 05 / 2017 e retirado em _____

O(A) Funcionário(a)

